



CONS INTERM DO VALE PARANAPANEMA - SAUDE

VIA CHICO MENDES, 65

04903422/0001-28

Exercício: 2020

DECRETO Nº 5 , DE 22 DE ABRIL DE 2020 - LEI N.1

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$14.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)

14.000,00

01	01	01	NUCLEO ADMINISTRATIVO		
	7	04.122.0001.2001.0000	MANUT. E CUSTEIO ADMIN. E FINANÇAS	14.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0	01 00
		01	TESOURO		
		100 001	CONTRIBUIÇÃO CIVAP SAÚDE ADM		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

01	01	01	NUCLEO ADMINISTRATIVO		
	2	04.122.0001.2001.0000	MANUT. E CUSTEIO ADMIN. E FINANÇAS	-14.000,00	
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0	01 00
		01	TESOURO		
		100 001	CONTRIBUIÇÃO CIVAP SAÚDE ADM		

Anulação (-)

-14.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ASSIS, 22 de abril de 2020

PRESIDENTE
WAGNER MATHIAS